

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 94/2017

Prefeitura da Estância Turística de São Roque	
Serviço de Protocolo e Arquivo	
PROTOCOLO N.º	11340
DATA DA ENTRADA	2007 17
Ass. Funcionário:	<i>[Assinatura]</i>

São Roque, 11 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública com início na Rua Julio dos Santos Patto (primeira entrada à esquerda, após o pontilhão, sentido centro/bairro). Além de conferir a metragem e a redação do Art. 1º da Lei 3.540/2010 em anexo. Solicito também certidão a partir do entroncamento da Rua Julio dos Santos Patto até a Estrada Margarida Corte, informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), **bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

[Assinatura]
NEWTON DIAS BASTOS
Presidente

[Assinatura]
ROGERIO JEAN DA SILVA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

094/2017



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.540

De 26 de novembro de 2010

PROJETO DE LEI N.º 75/10 L.

De 10 de novembro de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3478 da 22/11/10.

(Do autógrafo do Vereador Israel Francisco de Oliveira - PSDB)

**Dá a denominação de "Julio dos Santos Patto" à
Via Pública localizada no Bairro Gabriel Piza.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta a eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Estrada Julio dos Santos
Patto" a via pública que tem início na Praça José dos Santos Patto, bairro
Gabriel Piza, e término na Estrada Municipal da Capela do Cepo, com 3.280,00
m de comprimento e 8,00 m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via
pública denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/11/2010.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 26 de novembro de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 39ª Sessão Ordinária de 22/11/2010.

//co.-

Marginal da Ponte

Estação Resequeiros

10

Julio dos Santos Pato



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 105/2017 - DPMA

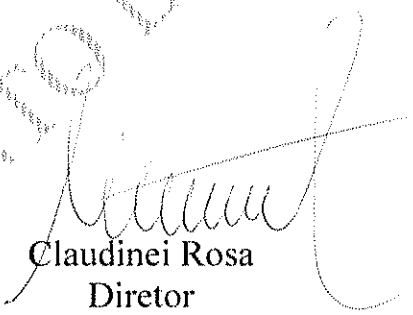
São Roque, 21 de Agosto de 2017.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 094/2017

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0070/2017 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Diretor

Exmo. Sr.
Nilton Dias Bastos
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125



**P R E F E I T U R A D A E S T Â N C I A
T U R Í S T I C A D E S Ã O R O Q U E**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0070/17

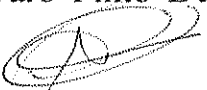
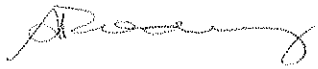
Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 094/2017**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, as vias em questão são: **Via 01:** é oficial, não possui denominação oficial, conta com 1520mts de extensão e 8,5mts de largura, tem início na Estrada Júlio dos Santos Patto, lado esquerdo, distante 2350mts da esquina com a Praça José dos Santos Patto e término na Estrada Margarida Korte, lado direito, distante 2710mts da Rua Jorge Araújo. **Via 02:** trata-se de servidão particular. **Via 03:** é oficial, possui denominação oficial como “Estrada Julio dos Santos Patto”, conforme Lei nº 3540/2010, conta com 2875mts de extensão e 8mts de largura, com início na Praça José dos Santos Patto, lado esquerdo de quem olha para a igreja, distante 40mts do encontro das vias Rua Dr. Durval Villaça, Rua São Judas Tadeu e Estrada Aldo Pennone e término na Estrada do Pessegueiro, lado esquerdo, distante 2780mts do final da Rua Álvaro Pinto Duarte (viaduto sobre a linha férrea). Segue anexo o croqui do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Adriano Rodrigues), Chefe de Divisão de Fiscalização e posturas, certifiquei aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.==.==.==.==.==.==.==.==.==.



Image © 2017 DigitalGlobe
© 2017 Google

Google earth

milhas
km



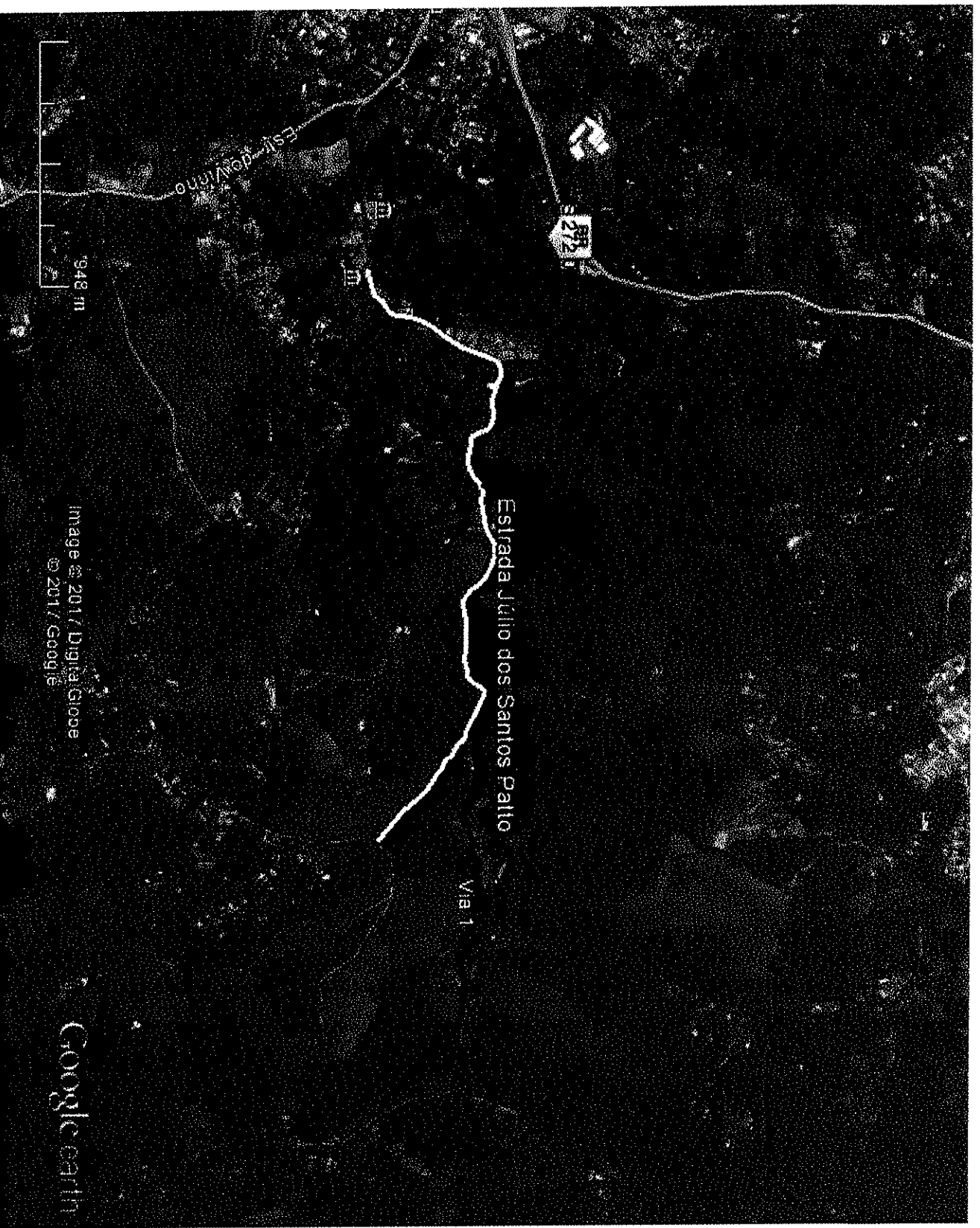


Image © 2017 DigitalGlobe
© 2017 Google

Google earth

Google earth

milhas
km



3

2



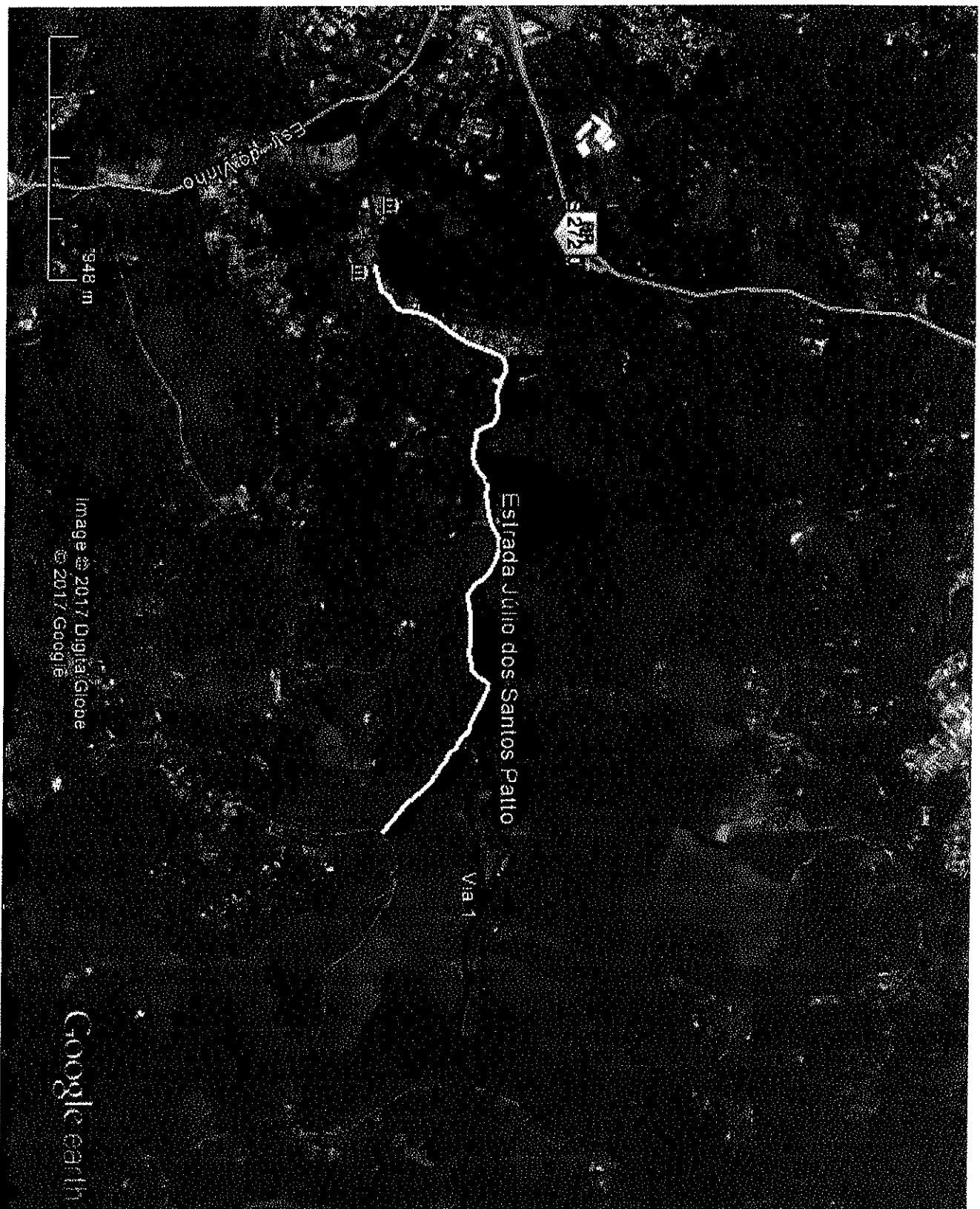


Image © 2017 DigitalGlobe
© 2017 Google

Google earth

milhas
km

